

-DECRETO Nº 183, DE 01 DE JULHO DE 1991-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 210, de 01 de julho de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-76.400.000,00-(setenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 6.000.000,00
3113/01 01 0012 02. 02. Obrigações Patronais....Cr\$- 400.000,00
3132/01 01 0012 01. 05. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 700.000,00

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03 07 0202 01. 13. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 3.000.000,00

2.4. Finanças

3266/03 08 0332 09. 43. Encargos de Outras Dividas.....Cr\$- 300.000,00

2.5. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 47. Pessoal Civil.....Cr\$- 4.000.000,00
3120/08 41 1852 01. 48. Material de Consumo.....Cr\$- 1.000.000,00
3120/08 41 4272 11. 49. Material de Consumo.....Cr\$- 6.000.000,00
3131/08 41 1852 01. 50. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$- 100.000,00

2.6. Educação da Criança - Pré-Escolar

3111/08 41 1902 01. 55. Pessoal Civil.....Cr\$- 3.000.000,00

2.7. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01. 63. Pessoal Civil.....Cr\$- 4.000.000,00
3111/08 42 2392 12. 64. Pessoal Civil.....Cr\$- 3.000.000,00
3120/08 42 2392 12. 67. Material de Consumo.....Cr\$- 6.000.000,00
3120/08 42 4272 13. 68. Material de Consumo.....Cr\$- 6.000.000,00
3131/08 42 1882 01. 69. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$- 200.000,00
3254/08 47 2352 16. 73. Apoio Financeiro a Estudantes.....Cr\$- 400.000,00
4110/08 42 1881 09. 74. Obras e Instalações.....Cr\$- 4.000.000,00

2.8. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01. 78. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000.000,00
3131/10 58 0212 01. 79. Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$- 1.000.000,00
3132/10 58 0212 01. 80. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 4.000.000,00

2.9. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 92. Pessoal Civil.....Cr\$- 4.000.000,00
3120/16 88 5342 01. 93. Material de Consumo.....Cr\$- 4.000.000,00
3132/16 88 5342 01. 95. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 4.000.000,00

Registro Civil e Cartório

MERIDIANO

Dir. Dist. de Reg. e Cart. - Meridiano

ESCH

Est. São Paulo

Comarca de Foz de Iguaçu - SP.

Decreto nº 183 de 01 de julho de 1991

Fls. -02-

2.10. Serviço de Água e Esgoto

3132/15 76 4492 01. 102. Outros Serviços e Encar- Cr\$- 4.000.000,00
gos..... Cr\$- 4.000.000,00

2.11. Saúde

3132/15 75 4282 01. 110. Outros Serviços e Encar- Cr\$- 3.000.000,00
gos.....

2.12. Promoção e Assistência Social

3120/15 81 4872 01. 115. Material de Consumo..... Cr\$- 1.000.000,00

3131/15 81 4872 01. 116. Remuneração de Serviços- Cr\$- 1.000.000,00
Pessoais.....

3132/15 81 4872 01. 117. Outros Serviços e Encar- Cr\$- 300.000,00
gos.....

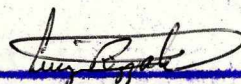
TOTAL..... Cr\$-76.400.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta de "anulação de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de julho de 1991.



-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.